

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras,
com a área de 49 hectares, situado no lugar denominado
"Giba Amigade", no município de Baceres, confiado pelo
Estado, ao Senhor Altho Ferreira Leão. O Governador do Estado
de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo
o D. E. L. por despacho de 21/5/65, concedido a título de venda à
Senhora Relato Ferreira Leão, brasileira, solteira, o lote de terras
no lugar denominado "Giba Amigade", no município de
Baceres, em processo de sua medição e demarcação foi rea-
lizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o
pagamento da quantia de R\$ 1.473,50 correspondente ao valor
total da área medida de 49 hectares, taxa de colonização, taxa de
eletrificação, taxa adicional, como provam o conhecimento not
número 2.102/64, expedido pela Prefeitura de Rendas desta
Capital, p. auto ao auto mesmo mandado passar-lhe os
termos do art. 102, da lei acima referida, e em substituição
ao título propriedade deigo, ao título provisório expedido, o
presente título definitivo de propriedade do mencionado
lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular
e a sup. 49 hectares, achando-se os respectivos marcos cobrados
o MPEI, está situado junto ao marco das terras de Souza de
Figueiredo, em comum com a Senhoria Eris Ribeiro, o MPEII
está situado a 800 metros do MPEI, no rumo magnético de
49°00'55", situado na divisa da Senhoria Eris Ribeiro, em
comum com terras de Maria Rêda Guimarães, o MPEIII está
situado a 540 metros do MPEII, ao rumo magnético de
30°00'55", junto ao marco das terras de Maria Rêda Gui-
marães e na divisa das terras de Nêlce da Costa, o MPEIV está
situado a 800 x 680 metros do MPEIII e do MPEI respectiva-
mente, com os rumos magnéticos de 59°00'00" e 30°00'00",
situado na divisa das terras de Nêlce da Costa e junto ao
marco das terras de Eris Ribeiro, como tudo consta
do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. L.
Bado e passado no D. E. L. em Curitiba 27 de abril de 1965 75° da
República. Eu, Theobaldo Jorge Tefferrin, diretor do D. E. L. Olimpio
Bucabano, diretor do D. E. L. o fiz escrever. Sr. Fernando Bessa da Costa,
Othávio Augusto Lobo Barbosa barreira Sr. xpanha a respectiva
cópia da planta. Acham-se dados R\$ 1.500,00 em estampilhas
estaduais. Seção de Buro, em Curitiba 10 de maio de 1965.

PPC 110 R. de Aguiar & Cia

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de
5.083 hectares, situado no lugar denominado no município de
Bana do Garças, confiado pelo Estado ao Senhor Joaquim de Souza Bato.
O Governador do Estado faz saber, ao que o presente viram, que havendo
por despacho de 29/5/65, concedido a título de venda, ao Senhor Joaquim de
Souza Bato, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado
no município de Bana do Garças, em processo de sua medição e demar-
cação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento
da quantia de R\$ 605.219,60 correspondente ao valor total da área me-
dida de 5.083 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação,
taxa adicional, como provam o conhecimento not número 6.944/64,
7.538/65, 8.135/65, expedido pela Prefeitura de Rendas desta Capital, p. auto
ao auto mesmo mandado passar-lhe os termos do art. 102, da lei acima
referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente tí-
tulo definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a
configuração de um polígono irregular e a superfície de 5.083 hectar-
es, achando-se os respectivos marcos cobrados: o MPEI está situado nos
limites de terras pertencentes a terceiro, em comum ao marco de
Meides Ferreira Bato, o MPEII está situado a 5.500 metros do MPEI ao
rumo magnético de 90°00'00", situado nos limites de terras pertencentes
a terceiro, em comum ao marco de Joel de Souza Bato, o MPEIII
está situado a 9.235 metros do MPEII ao rumo magnético de
0°00'00" situado nos limites de terras devolutas, em comum ao marco
de Joel de Souza Bato, o MPEIV está situado a 5.510 x 9.235
metros do MPEIII e do MPEI respectivamente, ao rumo magnético de
90°00'00" e 0°00'00" situado nos limites de terras devolutas, em comum
ao marco de Meides Ferreira da Costa, como tudo consta do me-
morial e planta que ficam arquivados no D. E. L. Bado e passado
no D. E. L. em Curitiba 3 de maio de 1965 75° da República. Eu,
Theobaldo Jorge Tefferrin, diretor do D. E. L. Olimpio
Bucabano, diretor do D. E. L. o fiz escrever. Sr. Fernando Bessa da Costa,
Othávio Augusto Lobo Barbosa barreira Sr. xpanha a respectiva
cópia da planta. Acham-se dados R\$ 1.500,00 em estampilhas
estaduais. Seção de Buro, em Curitiba 10 de maio de 1965

Manoel C. Lito

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0117 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0117_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5115C62A073F69B040E979D848A9C429B0820608EA2E476F98E0406EE945AD48

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:50

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:10:50

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:50



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:10:50